



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Avenida José Theodoro de Souza N.º 417 — Fone (0144) 76-1144 — CEP 19960-000

ESTADO DE SÃO PAULO

073

LEI Nº.....54/96

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR  
CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA  
SAÚDE, QUE ESPECIFICA

DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO, '   
Prefeito Municipal da Estância Climá -  
tica de Campos Novos Paulista, faz sa-  
ber que a Câmara Municipal aprovou e  
ele promulga e sanciona a seguinte lei:

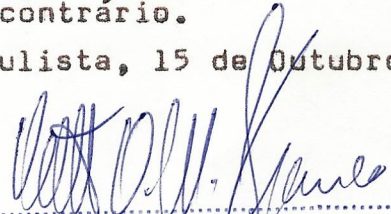
ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo '   
com o Decreto nº 40.902, de 12/06/96, a celebrar convênio   
com a Secretaria de Estado da Saúde, inclusive termos adi-   
tivos e ou reti-ratificação, que fizerem necessários para   
a transferência de recursos técnicos, financeiros e mate-   
riais, objetivando a reorganização gerencial, o aperfeiçoa   
mento e a expansão da capacidade operacional do Sistema '   
Único de Saúde do Município.

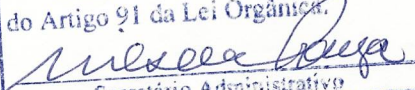
ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes com a execução da pre -   
sente lei, correrão por conta de dotações próprias, con -   
signadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário   
for.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-   
cação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 15 de Outubro'   
de 1996.

  
NILSON DE SOUZA  
Secretário Administrativo  
RG 5.351.425

  
Dº Valtér Oliver de Moraes Franco  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma  
do Artigo 91 da Lei Orgânica.  
  
Secretário Administrativo

